



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0181/2021

SÚMULA: “Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0367/2017**, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO, o “Art.7º da Constituição Federal, inciso XVIII”;
XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias, estendendo-se a licença-maternidade, em caso de nascimento prematuro, à quantidade de dias que o recém-nascido passar internado.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder novo período de afastamento das atividades por motivo de **Prorrogação de Licença Maternidade**, para a servidora **TATIANA BUENO DE MORAIS**, portadora do RG nº. 10.780.036-0, e do CPF nº. 069.480.289.18, no período de 01 de outubro de 2021 à 29 de janeiro de 2022, em conformidade com Comunicado de alta médica e de acordo com o atestado médico datado de 01/10/2021, sendo o retorno às atividades funcionais em 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04